

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0000442-10.2006.8.26.0566**

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel

Requerente: Aurea Castilho da Costa Coelho
Requerido: Fabio Rodrigo Ferrares e outro

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante a petição de fls. 231, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento referente ao depósito de fls. 227 a favor do credor, devendo o interessado retirar o mandado, no prazo 30 dias, sob pena de inutilização.

Verifique o cartório se os valores constantes das pesquisas de fls. 72/373 e 126/130 ainda se encontram bloqueados. Em caso positivo, proceda-se ao desbloqueio.

Transitada esta em julgado, expeça-se carta AR para intimação dos executados para recolhimento das custas em aberto.

No silêncio, proceda-se à inscrição, arquivando-se os autos, oportunamente.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 01/03/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA